



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 03/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação desta Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei atualiza o valor do subsídio dos secretários municipais e cargos equiparados e dá outras providências.

Este Projeto visa a recompor os vencimentos dos secretários municipais e cargos equiparados aos referidos agentes.

Um dos pontos que culminaram com o ajuste que está sendo tomado, por exemplo, se dá quando um vereador se afasta do cargo para ocupar o de secretário a remuneração é mais baixa que a do legislativo, logo, ao equiparmos estando dando uma equivalência e evitando uma distorção funcional.

Os demais atos previstos neste projeto são para atender as diretrizes administrativas e organizacional do Poder Executivo.

Certo de contar com o apoio dos Senhores Vereadores submete-se a esta Casa o projeto para análise.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 03 de fevereiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL Nº CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA CNPJ- 05.674.205/0001-76	Recebido em:	Assinatura:
	<u>03/02/2022</u>	
		Nome: _____
		Cargo/Função: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Atualiza o valor do subsídio dos secretários municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 1º. A remuneração dos Secretários Municipais, na forma de subsídio único, fica reajustada para o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), observado o disposto nos artigos 29, inciso V, e 37, incisos X e XI, da Constituição Federal.

§1º Os cargos de Chefe de Gabinete, Tesoureiro Municipal e Procurador Geral mantem-se equiparados a Secretário Municipal, tendo o status correspondente, inclusive financeiramente.

§2º Os cargos de Diretor de Trânsito, Diretor de Fiscalização e Operações da Guarda Municipal e Pró Cidadania receberão o valor de R\$ 4.000,00, e o Procurador Adjunto será de R\$ 6.000,00.

Art. 2º. A simbologia dos cargos dos cargos de nível superior que compõem a Procuradoria Geral do Município passa a vigorar da seguinte forma: Procurador Geral, PG1; Procurador Adjunto, PGA e Procurador de Carreira, PGC.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e seguintes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo repercussão financeira na competência de fevereiro de 2022.

Art. 5º. Revoga-se a Lei Complementar nº 786/2019 de 22 de Novembro de 2019 naquilo que for incompatível com esta.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 03 de fevereiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
ATUALIZAÇÃO DO SUBDÍDIO DOS SECRETÁRIOS

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório, considerando os seguintes dados.

ESTIMATIVA DOS GASTOS:

Discriminação	2022	2023	2024
Pessoal Civil e Obrigações Patronais	1.955.457,00	2.053.229,00	2.176.423,00
TOTAIS	1.955.457,00	2.053.229,00	2.176.423,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminação	2022	2023	2024
Recursos Próprios	1.955.457,00	2.053.229,00	2.176.423,00
TOTAIS	1.955.457,00	2.053.229,00	2.176.423,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano Plurianual	A despesa não altera os programas definidos no Plano Plurianual para o período de 2022-2025
Lei de Diretrizes Orçamentárias	A despesa é compatível com as metas estabelecidas na LDO, para o exercício de 2022.
Lei Orçamentária Anual	As despesas acima estão contempladas nas atividades da LOA para o exercício de 2022.

Mombaça, 03 de fevereiro de 2022.


LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA
Secretária de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações contidas no Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas no projeto em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos Próprios do Município.

Considerando um acréscimo de 5% da RCL para 2022 com relação a do exercício de 2021. Com o acréscimo na folha relativo a **ATUALIZAÇÃO DO SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS** a estimativa do percentual anual é de 47,89%, menor que o limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal de nº 101/2000 que é de 54%.

Portanto as referidas despesas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no art. 4º, da LC 101/2000, como também, não infringe os limites de gastos com pessoal disposto no art. 20 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salientamos que o acréscimo anual será em média de R\$ 757.774,00 (setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais).

Mombaça, 03 de fevereiro de 2022


LUCIGLORIA ALVES EVANGELISTA
Secretária de Finanças